

contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA N° 1.409/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502746-69.2015.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 25 de maio de 2015, NOEME SALMITO RIBEIRO na função de Técnica Judiciária, referência AJ-41, matrícula nº 93298/1-1, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 11.670,53 (onze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – AJ-41 – 40 horas (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 2.297,35
Progressão Horizontal - 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 459,47
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Novecentos e dezento reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 918,94
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 2.297,35
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004) (Novecentos e dezento reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 918,94
Adicional de Qualificação - 60% (Lei estadual nº 13.838/2006) (Hum mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)	R\$ 1.378,41
SUB-TOTAL (Oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 8.270,46
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário (Três mil e quatrocentos reais e sete centavos)	R\$ 3.400,07
TOTAL (Onze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 11.670,53

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA N° 1.430/2015

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8522783-62.2011.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar *post-mortem* voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 09 de novembro de 2011, LINCOLN TAVARES DANTAS no cargo de Desembargador, matrícula nº 92531.1/4, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), conforme Lei estadual nº 14.688, de 30 de abril de 2010, publicada em 12 de maio de 2010, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, publicada em 11 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA N° 505/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondênci, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 1181/2015, disponibilizada